



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.538, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao atendimento educacional especializado, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Ensino Fundamental

Atendimento Educacional Especializado

09.02.00 - 12.367.2001-2.043 - 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -
Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III:

I - Secretaria Municipal de Administração

Indenizações

06.01.00 - 28.846.9003-0.012 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais - Fonte 01 - Código de
Aplicação 110.0000R\$ 3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.